



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls. 99/103 do Processo nº 04030001501/17, que tem como Requerente: Elias Paula de Oliveira

MOTIVO: não atendimento de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental, a saber: quitação de taxa de expediente.

Publique-se e officie-se.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2020.

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF
MASP 1.377.405-4